

2 — No Vice-Presidente licenciado José Francisco Damas Antunes:

2.1 — No âmbito da Direção de Serviços do Ambiente: sem prejuízo das competências referidas no meu Despacho n.º 4020/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de março, delegeo ainda a competência para aprovar as propostas de declaração de impacto ambiental e proceder ao respetivo envio para a Tutela, ficando assim prejudicada a exceção quanto a essa matéria, constante do ponto 1 do citado Despacho.

II. Designo o Vice-Presidente licenciado Joaquim Francisco da Silva Sardinha para me substituir, nas minhas ausências e impedimentos, nos termos legais.

III. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

21 de junho de 2012. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

206200488

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8662/2012

O Programa do XIX Governo Constitucional assume a necessidade de continuar a dar especial atenção à melhoria da eficiência energética do País, com o Estado como primeiro exemplo, e ao cumprimento dos objetivos de redução das emissões de gases com efeito de estufa.

A promoção da eficiência energética, associada às políticas sectoriais tendentes a diminuir as emissões de gases com efeito de estufa, traduz-se numa mitigação dos impactos negativos, associados às alterações climáticas, a que o Ministério da Saúde não pode ser alheio. Por outro lado, a implementação destas medidas assegura a redução dos custos com energia das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Existem diversos serviços e estabelecimentos do SNS que já identificaram oportunidades de redução dos consumos de energia, tendo implementado várias medidas no domínio da eficiência energética e da redução das emissões de gases com efeito de estufa, designadamente, com a instalação de centrais de trigeração, painéis solares térmicos, reutilização de águas ou aplicação de iluminação LED (*light emitting diode*).

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2010, de 26 de novembro, estabelece que se proceda à elaboração de planos sectoriais de baixo carbono, para cada Ministério, para as áreas da respetiva competência, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 2 de janeiro, criou o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública, o ECO.AP, que visa obter um aumento do nível de eficiência energética nos serviços e organismos da Administração Pública. Neste enquadramento, em dezembro de 2010 foi divulgado publicamente um Plano Estratégico do Baixo Carbono (PEBC) do SNS, projeto pioneiro, desenvolvido em três unidades de saúde. Posteriormente, o despacho n.º 1729/2011, de 21 de janeiro, designou a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) como responsável pela definição da estratégia de implementação do PEBC, determinou a nomeação de gestores locais de energia, pelas ARS, hospitais e agrupamentos de centros de saúde (ACES) do SNS e estabeleceu metas para a implementação de medidas no âmbito do PEBC e do ECO.AP, nas unidades de saúde do SNS.

Assim, de forma a dar continuidade ao processo em todas as entidades públicas do sector da saúde e atendendo à articulação com as estratégias a definir pelo Ministério da Economia e do Emprego e pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, determina-se:

1 — A ACSS, I. P., em conjunto com as administrações regionais de saúde (ARS), coordena a implementação do PEBC e do ECO.AP das entidades públicas do sector da saúde, em articulação com as estratégias definidas pelo Ministério da Economia e do Emprego e pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 — As ARS devem nomear ou confirmar o seu gestor local de energia e carbono (GLEC), no prazo de 15 dias a contar da data de entrada em vigor do presente despacho, e atribuir-lhe simultaneamente funções de coordenação e de acompanhamento do PEBC e do ECO.AP, identificando-o junto da ACSS, I. P.

3 — Os centros hospitalares, hospitais, unidades locais de saúde e os ACES devem nomear ou confirmar o seu GLEC, no prazo de 30 dias, identificando-o junto da ARS respetiva e da ACSS, I. P.

4 — Os serviços e organismos do Ministério da Saúde bem como outras entidades públicas do sector da saúde, não referidas nos números anteriores, devem nomear o seu GLEC, no prazo de 30 dias, identificando-o junto da ACSS, I. P.

5 — Todas entidades referidas nos n.ºs 2, 3 e 4 devem facultar, à ACSS, I. P. ou às ARS respetivas, através dos respetivos GLEC, as informações solicitadas sobre:

- a) Consumos e custos com energia elétrica, gás, outros combustíveis e água;
- b) Instalações e equipamentos;
- c) Medidas de eficiência energética já implementadas;
- d) Procedimentos em curso para implementação de iniciativas no âmbito do PEBC e do ECO.AP.

6 — Os GLEC das entidades públicas do sector da saúde devem promover, junto das respetivas instituições, a implementação de medidas, com impacto na melhoria da eficiência energética e na redução das emissões de gases com efeito de estufa, que venham a ser consideradas como relevantes no âmbito das estratégias definidas pela ACSS, I. P., em conjunto com as ARS.

7 — O GLEC da ACSS, I. P., deve apresentar, à ACSS, I. P., um relatório semestral de verificação da aplicação do PEBC e do ECO.AP nas entidades públicas do sector da saúde, propondo alterações tendo em vista o seu aperfeiçoamento contínuo.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de junho de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206200682

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8858/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 25/05/2012, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna de Maria José Sequeira dos Santos, Assistente Técnico, pertencendo ao mapa de pessoal da AR-SLVT, I. P., ao Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste II-Oeste Sul para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa II-Lisboa Oriental, U.S.F Monte Pedral, nos termos do n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e com a redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64/B/2011, de 30 de dezembro.

28 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206199533

Aviso (extrato) n.º 8859/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2011, com o trabalhador Isabel Jesus Tomé Soares, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, da carreira de técnica superior da área de Serviço Social, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES de Oeiras, ficando a auferir a remuneração correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Maria Oliveira Morais, Assessor Laboratório do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras, Vogais efetivos: Maria de Jesus Matos Gonçalves, técnica superior Serviço Social do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria de Lurdes Rodrigues Santos Brito Lourenço, Assessor Laboratório, do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras;

Vogais suplentes: José Guilherme Carvalho Mucha, Assistente Graduado da carreira médica de Saúde Pública, do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras e Maria Graziela Fétal Pires, Enfermeira-Chefe, vogal do Conselho Clínico do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras.